

LEI Nº. 4.280, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$810,00 (oitocentos e dez reais), destinados a cobrir despesas com devolução de taxa de inscrição do concurso público 01/2003, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Finanças
03 – Tesouraria
04 – Administração
123 – Administração Financeira
0008 – Administração Financeira
2.053 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso – 1.0000.0500.0500 – Recursos Ordinários – Valor R\$ 810,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Finanças
03 – Tesouraria
04 – Administração
123 – Administração Financeira
0008 – Administração Financeira
2.053 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recurso – 01.0000.0500.0500 – Recursos Ordinários – R\$810,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Iturama, MG, 22 de outubro de 2013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo